

ANEXO I – PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA-MDER

	PROCEDIMENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO/MEIO UTILIZADO	DATA/ PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA CAPITAL, MURAL INTERNO-MDER	02/07/09
02	INSCRIÇÃO	DIRETORIA GERAL-MDER	06/07/09 A 08/07/09
03	HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	MURAL INTERNO DA MDER	09/07/09
04	RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DIRETORIA GERAL-MDER	10/07 A 13/07/09
05	JULGAMENTO DOS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	MURAL INTERNO-MDER	16/07/09
06	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS(PECE)	AUDITÓRIO URSULINO MARTINS-IPS/MDER	19/07/09
07	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	MURAL INTERNO DA MDER	19/07/09
08	CORREÇÃO DA PECE E AVALIAÇÃO CURRICULAR	-----	20/07/09 A 25/07/09
09	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	MURAL INTERNO-MDER	27/07/09
10	RECURSOS AO RESULTADO DO PSSC	DIRETORIA GERAL-MDER	27/07/09 A 29/07/09
11	ANÁLISE DOS RECURSOS	-----	30/07/09 A 03/08/09
12	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSSC	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA CAPITAL, , MURAL INTERNO DA MDER	05/08/09
13	APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	SUPERVISÃO DE PESSOAL-MDER	06/08/09 A 10/08/09

ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UTI neonatal: cuidados preliminares
- Reanimação Neonatal;
- Manuseio de Equipamentos de UTI Neonatal.
- Terapia Endovenosa em UTI Neonatal;
- Preparo de Medicamentos;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Humanização no Atendimento ao Recém Nascido;
- Política Nacional de Humanização-PNH/SUS.

ANEXO III - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- UTI neonatal**
<http://www.hospvirt.org.br/enfermagem/port/utineo1.html>
- Cuidados com recém nascidos em sala de parto**
http://www.sbp.com.br/show_item2.cfm?id_categoria=21&id_detalle=1636&tipo_detalle=s
- Pediatria- Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar**
http://anvisa.gov.br/servicos/aud/manuals/manual_pediatria.pdf
Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Pediatria: prevenção e controle de infecção hospitalar/* Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.
- Política Nacional de Humanização do SUS**
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf
- Reanimação Neonatal**
Sociedade Brasileira de pediatria. Programa de Reanimação Neonatal
Manual de Reanimação Neonatal para enfermagem/ Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria; Editores: Paulo de Jesus Hartmann Nader, Coordenador, Anemir Kerber Ciotli... (et. AL) – Rio de Janeiro SBP, 2002.
- Humanização no Atendimento ao Recém Nascido**
<http://www.mdeblhi.fiocruz.br/media/manualcanguru.pdf>
Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. *Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: método mãe-canguru: manual do curso/*Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança – 1ª edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Terapia Endovenosa em UTI Neonatal**
Terapia intravenosa em recém-nascidos: orientações para o cuidado de enfermagem[editorial] Glória Regina da Silva, Maria de Fátima Hasck Nogueira – Rio de Janeiro: cultura Médica, 2004.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome),
_____, (nacionalidade), _____, (naturalidade), RG _____, CPF _____, telefones _____,
de contato _____, residente na _____, nº _____, bairro _____,
complemento: _____ em (cidade) _____, venho através deste, solicitar a inscrição no Teste Seletivo Simplificado Classificatório para técnico(a) em enfermagem, conforme Edital MDER 01/09 .
Anexo os documentos exigidos no edital.

Teresina, ____ de _____ 2009

REQUERENTE

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ (MDER) E _____ PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Estado do Piauí, através da Maternidade Dona Evangelina Rosa, com sede na Av. Hígino Cunha Nº 1552, bairro Ilhotas, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ Nº 06.554.563/0106-05, neste ato representado por seu Diretor Geral, Francisco Passos Costa, brasileiro, casado, médico, RG360.817-SSP-PI, CPF 184.124.593-34, e _____ (nome) _____, (nacionalidade) _____, (naturalidade) _____, (profissão) _____, RG _____, CPF _____, (telefone de contato) _____, residente _____, doravante designado CONTRATADO, tem entre si justo e acordado o presente Contrato, mediante as cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA 1ª: O CONTRATADO obriga-se a executar as atribuições da função de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 2ª: O CONTRATADO deverá executar integralmente o contrato em até 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 3ª: O preço deste contrato é de R\$ 1.025,66 (Hum mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

§ 1º- O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado o cumprimento das obrigações pela Coordenadora da Neonatologia.

§ 2º- O presente contrato não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA 4ª: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início em _____ e término em _____, prorrogável uma vez por igual período, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª: O CONTRATADO obriga-se a aceitar supressões ou acréscimos nas especificações contratuais para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) ficando o contratado obrigado a aceitar as alterações até esse limite.

CLÁUSULA 6ª: O presente contrato será custeado por orçamento da Maternidade Dona Evangelina Rosa:

Órgão: 170115
Fonte: 113 - SUS

Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro - pessoa física.

CLÁUSULA 7ª: O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades: O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- Advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do projeto;
- Substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas.

CLÁUSULA 8ª: O CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato quando, após, aplicadas as penalidades de multa e/ou de advertência, o CONTRATADO continuar descumprindo as obrigações ora pactuadas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades constantes da CLÁUSULA 7ª.

Parágrafo Único: Igualmente causam rescisão contratual razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Governado do Estado, bem como a ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA 9ª: O presente instrumento vincula-se ao Edital MDER 01/09 e seus anexos, referente ao Teste Seletivo Simplificado Classificatório (TSSC), para Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 10ª: Aplica-se à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 7.498 de 25/06/86 e as normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª: Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI como competente para dirimir dúvidas a respeito do presente contrato.

E, por assim estarem em acordo, assinam as partes o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Teresina, ____ de _____ de 2009

Francisco Passos Costa
Diretor Geral da MDER
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

RG: _____
CPF: _____RG: _____
CPF: _____